



PORTARIA Nº 092/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Marcolândia – Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e os artigos 148 e seguintes da Lei Municipal nº 153/06 que estabeleceu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação denúncias relacionadas ao desempenho funcional do servidor público **FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO**, professor, lotado na *Unidade Escolar Valdir Tintiliano de Sousa*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.53/06, no seu art. 148 reza que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurada ao acusado ampla defesa.*”

CONSIDERANDO que, o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03(três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Municipal de Marcolândia/PI, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as supostas irregularidades funcionais cometida pelo servidor **FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO**, ocupante do cargo de professor, lotado na Unidade Escolar Valdir Tintiliano de Sousa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



Parágrafo Único- O Processo Administrativo, deverá estar concluído nos termos do artigo 157 da Lei nº 153/06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do ato que determinar sua instauração, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo Primeiro desta Portaria fica assim composta:

Presidente: **JANAÍNA ARAÚJO TEIXEIRA E MACEDO**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CPF sob o nº 730.578.193-20;

Membro: **MARIA AURICÉLIA SILVA PAULO COSTA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CPF sob o nº 517.008.673-34;

Membro: **SOLIMAURA RAQUEL DA SILVA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CPF sob o nº 719.597.163-91.

Art. 3º. Fica determinado a imediata instalação da Comissão Permanente, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º. Fica determinado, ainda, o imediato afastamento do servidor FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO do exercício do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, a fim de que o referido servidor não venha a influir na apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Prefeito Municipal

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí